



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.890 DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, nos locais que cita, no período de 01 a 04 de maio de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Conferência Missionária da IEADAC, no período de 01 a 04 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido a instalação de barracas ou qualquer tipo de comércio eventual, no trecho compreendido pelo KM 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ 134, em frente a Igreja Assembléia de Deus até a antiga Estação de Trem, e 200 metros iniciais da Rua Santa Teresinha, em ambos os acostamentos, nos horários das 08 às 24 horas.

Parágrafo Único – Ficam excluídas da proibição contida no *caput* as barracas instaladas pela Comissão Organizadora da Conferência Missionária da IEADAC – Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Águas Claras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em 28 de abril de 2009.

Gilmar Esteves dos Santos
Chefe de Gabinete